



Estudos Preliminares Nº 23/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDO PRELIMINAR

PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADAPTAÇÃO PRÉDIOS TJPI QUANTO A GESTÃO DE MEMÓRIA, ACESSIBILIDADE E COVID 19

O presente Estudo Preliminar é parte da primeira etapa do procedimento de aquisição de itens para adaptação dos prédios do TJPI, quanto à Gestão de Memória, Acessibilidade e COVID 19, através do Sistema de Registro de Preços-SRP, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017- IN 05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Estudo Preliminar visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Objeto

Aquisição de itens para adaptação dos prédios do TJPI, quanto à Gestão de Memória, Acessibilidade e COVID 19, como quadros para retratos, cadeira de rodas, mapas táteis, placas de identificação de salas (incluindo braile), barreira de proteção em acrílico, porta avisos em acrílico, tapete sanitizante e totem para álcool em gel (especificados no Anexo I).

2. Normativos vinculados

Leis, decretos e instruções normativas federais sobre licitações e pregão:

- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações, sobre a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Instrução Normativa nº5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;**

Decretos, resolução e portarias estaduais sobre o Sistema de Registro de Preços:

- Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas estaduais aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame;

3. Necessidade da Contratação:

3.1 A aquisição de itens relacionados à gestão de memória, à acessibilidade e a evitar o contágio do COVID 19 visa o atendimento das demandas de todas as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para o período de vigência da ata de registro de preços, 12 (doze) meses.

3.2. A necessidade de serviços para a gestão de memória, como quadros para retratos:

a) CONSIDERA o disposto na Resolução nº324, de 30 de junho de 2020, do CNJ, que institui diretrizes e normas de gestão de memória e de gestão documental do Poder Judiciário. O serviço de confecção de quadros feitos a partir de vidro e moldura de alumínio para retratos contribuirá para a prática de preservação, valorização e divulgação da história através de personalidades que fizeram parte do Tribunal de Justiça do Piauí.

3.3. A necessidade dos materiais relacionados à acessibilidade, como cadeiras de roda dobrável, mapas táteis e placas de identificação de ambientes com braile:

a) CONSIDERA a NBR 9050/15, atualizada pela 9050/20, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação de edificações às condições de acessibilidade.

b) CONSIDERA o disposto na Resolução nº230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2009) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

c) CONSIDERA o Manual de Acessibilidade que está sendo elaborado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura para facilitar a adoção de medidas que proporcionem a acessibilidade de todas as unidades do Poder Judiciário do Piauí.

3.4. A necessidade dos materiais relacionados a evitar o contágio da COVID 19, como barreira de proteção em acrílico, porta avisos em acrílico, tapete sanitizante e totem para álcool em gel:

a) CONSIDERA que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, posteriormente caracterizada como pandemia, em 11 de março de 2020;

b) CONSIDERA a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria GM/MS nº 188/2020;

c) CONSIDERA a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

d) CONSIDERA a necessidade de se uniformizar o funcionamento do Poder Judiciário do Piauí em face desse quadro excepcional e emergencial;

3.5. A futura aquisição visa também dar continuidade às ações estratégicas da ADMINISTRAÇÃO no sentido de adequar os espaços físicos dos setores administrativos, melhorando a

qualidade dos ambientes de trabalho, baseados nos princípios de ergonomia, bem-estar, durabilidade e respeito ao meio ambiente.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os quadros para retratos deverão ser confeccionados com vidro anti-reflexivo, fundo em duratex e moldura em alumínio escovado. O modelo ou amostra deverá ser aprovado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SENA. A colocação do retrato e instalação na parede será de responsabilidade da SENa ou setor de Memória do Poder Judiciário do Piauí.

4.2. As cadeiras de roda serão em funcionamento manual, dobrável e com os materiais de composição especificados no Anexo I.

4.3. Os mapas táteis para sinalização e localização de ambientes deverão ser confeccionados e instalados pela empresa vencedora. O projeto do layout do mapa tátil, bem como o layout do mapa, serão definidos entre a Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SENA e a empresa vencedora, e atendendo à descrição do Anexo I.

4.4. As placas de sinalização deverão ser confeccionados e instalados pela empresa vencedora. O projeto da placa, bem como o layout da placa, serão definidos entre a Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SENA e a empresa vencedora, e atendendo à descrição do Anexo I.

4.5. As barreiras de proteção em acrílico deverão ser facilmente posicionadas sem necessidade de mão de obra especializada. Da mesma forma, deverão ser facilmente retiradas quando não houver mais necessidade, sem causar danos a superfície que estiver apoiada, como mesas ou balcões. O projeto da barreira será definido entre a Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SENA e a empresa vencedora, e atendendo à descrição do Anexo I.

4.6. Os quadros de aviso em acrílico deverão ser facilmente posicionadas sem necessidade de mão de obra especializada. Da mesma forma, deverão ser facilmente retiradas quando não houver mais necessidade, sem causar danos a superfície que estiver apoiada, como nas paredes ou divisórias.

4.7. Os tapetes sanitizantes deverão ter a descrição do Anexo I.

4.8. Os totens para álcool em gel deverão ter a descrição do Anexo I. O projeto do totem, bem como a arte gráfica, serão definidos entre a Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SENA e/ou Setor Gráfico e a empresa vencedora.

5. Estimativa das Quantidades:

A estimativa foi definida com base no número de unidades judiciárias, que são 87 (oitenta e sete), incluindo os prédios de Teresina e os fóruns e juizados das Comarcas do Interior, e que necessitam no mínimo de 01 unidade de cada item, podendo alguns itens ter maior quantitativo, como os quadros (2 por unidade judiciária), placas de identificação de salas (10 por unidade judiciária) e porta avisos em acrílico (3 por unidade judiciária), conforme especificado no Anexo I.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

1. Já existe a procura por estes itens?

Sim, além de solicitação formais e informais quanto à Gestão de Memória, Acessibilidade e COVID 19, há normas, leis e resoluções que reforçam a necessidade dos itens apresentados. Sendo algo respaldado por justificativa legal, propõe-se a aquisição para todas as unidades judiciárias.

2. Foi avaliada se existe relativa oferta de fornecedores dos materiais pretendidos no mercado?

Sim, para este tipo de material existe um grande número de fornecedores, como vidraçarias, fornecedoras de materiais em acrílico e alumínio, além de empresas especializadas em acessibilidade e comunicação visual.

3. A aquisição poderá ocorrer em apenas 01 única vez?

Não, considerando que algumas unidades estão em fase de reformas, manutenção predial, ou serão construídas novas unidades, portanto, o ideal é que a aquisição seja parcial, a medida que foram surgindo as solicitações pelos diretores das unidades judiciárias ou pela planejamento da Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a pesquisa de preço deverá ser feita priorizando a busca através do painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepocos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Iniciou-se a pesquisa pelo Painel de Preços, e a pesquisa resultou totalmente proveitosa, visto que contemplou todos os itens propostos, portanto, não foi necessária a pesquisa de preços médios por outros métodos. A estimativa de preços consta no Anexo I.

8. Descrição da Solução como um todo:

Contratação de empresa (s) para fornecimento de itens para adaptação dos prédios do TJPI por Sistema de Registro de Preços-SRP, quanto à Gestão de Memória, Acessibilidade e COVID 19, como quadros para retratos, cadeira de rodas, mapas táteis, placas de identificação de salas (incluindo braile), barreira de proteção em acrílico, porta avisos em acrílico, tapete sanitizante e totem para álcool em gel, caracterizados como serviços comuns e prestado de forma não continuada, visto ser possível contratar por escopo o fornecimento dos itens pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Embora as funções sejam distintas, quanto à Gestão de Memória, Acessibilidade e COVID 19, observa-se que alguns materiais dos itens são similares, incluindo alumínio e acrílico, por isto encontram-se neste mesmo documento.

Entretanto, os itens foram agrupados em diferentes lotes, considerando tanto a função quanto a similaridade de material (especificados no Anexo I). O agrupamento em lotes proporcionará maior concorrência entre as empresas, visando maior economia no procedimento licitatório.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

A aquisição dos itens já relacionados não necessita de obras ou adaptações onerosas, sendo facilmente instalada em qualquer unidade judiciária. Os itens relacionados neste documento, além da justificativa legal, proporcionará prédios dotados de identidade, acessibilidade e segurança.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há necessidade de outras providências para adequação do ambiente do órgão, devendo, entretanto, a demanda ser encaminhada para a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Piauí, para o acompanhamento do seu planejamento.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

A contratação será viável, visto que há necessidade legal de aquisição dos itens e que não há Ata de Registro vigente com o mesmo objeto no Tribunal de Justiça do Piauí.

Anexo I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DOS PREÇOS

LOTE 01- GESTÃO À MEMÓRIA- QUADROS							
item	qtd	material	descrição	catmat	preço	referência	total

item	qtd	material	descrição	catmat	preço médio ¹	referência	total
01	174	Quadros vidro e moldura 29,7x42,0cm	Quadro, tipo com moldura material moldura alumínio escovado comprimento 42 cm largura 29,7 cm características adicionais vidro anti-reflexivo, fundo em duratex.	298834	R\$66,00	abril/ 2020	R\$11.484,00

¹Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

LOTE 02- MATERIAL PARA ACESSIBILIDADE

CADEIRA DE RODAS

item	qtd	material	descrição	catmat	preço médio ¹	referência	total
01	87	cadeira de rodas	Cadeira de rodas, funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em duplo x, material estrutural aço carbono com acabamento em pintura epóxi, tamanho adulto, apoio braços escamoteáveis, apoio de pés articuláveis, acabamento do encosto e assento em náilon na cor preta, almofada em espuma de alta densidade, pneus dianteiros giratórios maciços 6", rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, capacidade não inferior a 120kg, largura do assento não inferior a 45cm	438187	R\$813,00	out/ 2020	R\$70.731,00

¹Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

LOTE 03- MATERIAL PARA ACESSIBILIDADE

COMUNICAÇÃO VISUAL

item	qtd	material	descrição	catmat	preço médio ¹	referência	total
------	-----	----------	-----------	--------	--------------------------	------------	-------

01	87	mapa tátil	Mapa tátil para sinalização e localização de ambientes, em aço inox 304, gravado em alto relevo e braille, medindo 50x130cm ou de acordo com a necessidade. Letra e ponto em inox; pedestal em aço com pintura eletrostática, cor preto. O projeto ou layout será informado no momento do empenho pelo solicitante. O mapa tátil deve ser instalado à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme nbr 9050 e devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas.	429709	R\$2.760,00	jun/2020	R\$240.120,00
02	870	Placa identificação	Placa de sinalização tátil em acm aço escovado para indicação de ambientes com descrição das salas/ambientes, medidas 15cm x 6cm, relevo + braille conforme norma nbr 9050 e identidade visual do ifc; instalação conforme a nbr 9050.	150651	R\$203,94	set/2020	R\$177.427,80

¹Fonte: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

LOTE 04- MATERIAL PARA COMBATE À COVID 19

ACRILICO

item	qtd	material	descrição	catmat	preço médio ¹	referência	total
			BARREIRA DE				

01	87	Barreira de proteção em acrílico	PROTEÇÃO, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, Dimensões: largura: entre 600 e 700 mm, altura: 600 a 900 mm, espessura: 4 mm. Características adicionais: Deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho A4. A base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. A fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira	139920	R\$725,75	jul/2020	R\$63.140,25
02	261	Porta avisos em acrílico	Quadro de aviso 30x21 – quadro avisos, material acrílico branco leitoso, largura 30, finalidade anexar avisos, características adicionais peça posterior em acrílico transparente, medindo, altura 21, espessura 3.	303183	R\$32,00	jul/2020	R\$8.352,00

¹Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

LOTE 04- MATERIAL PARA COMBATE À COVID 19

TAPETE E TOTEM

item	qtd	material	descrição	catmat	preço médio ¹	referência	total
			Tapete sanitizante/secante medindo ao todo 1,00 x 0,95 metros, sendo a parte sanitizante em material de vinil na cor preta, 10mm de				

01	87	Tapete sanitizante	altura, antiderrapante e antichamas e antifúngico; a parte secante em material de fibra de polipropileno, 7mm de altura, antiderrapante, para alto tráfego e bordas flex antiderrapante.	150854	R\$81,52	ou/2020	R\$7.092,24
02	87	Totem álcool em gel	TOTEM para álcool em gel, com pedal, capacidade para 1 litro de álcool, com a embalagem de 1L já inclusa. O totem deve ter sua parte frontal totalmente impressa digitalmente com a arte/logo da contratante; Estrutura de aço metalon; Placa de PS de 2 mm ; tampa de abertura na parte traseira para abastecimento do frasco; a arte da contratante será enviada juntamente com a nota de empenho, a posteriori. Dimensões aproximadas totem: altura 1,60 m x largura 0,30m Medida da Base do totem: aprox. 30cm x 30cm; A arte será enviada juntamente com a Nota de Empenho.	150770	R\$757,33	Out/2020	R\$65.887,71

¹Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>



Documento assinado eletronicamente por **Indira Cardoso Matos, Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 29/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 29/10/2020, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2026158** e o código CRC **9BFC12C3**.